



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
 Homepage: www.ppa.uem.br
 Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 005/2025-CB/PPA

SEGUNDA CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE-CAPEs

A Profª. Drª. Josiane Silva de Oliveira, presidente Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Administração, no uso de suas atribuições legais estatutárias.

Considerando o Edital 32/2025-PPG – Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEs), aberto pela Portaria nº 77/2025-CAPEs e Edital 17/2025-CAPEs.

COMUNICA aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer ao estágio do PDSE.

Poderão inscrever-se na modalidade doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, da Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria Capes nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas atualizações.

Será financiada **1 (uma) bolsa** no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no **mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses**, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades**.

DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário, cf. Edital 32/2025-PPG:

Período de Inscrições:	10 a 30 de novembro/2025
Análise do material pela Comissão de Bolsas:	1º a 10 de dezembro/2025
Edital de resultado da seleção pela CB/PPA:	Até 15 de dezembro/2025
Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “<i>Documentação exigida a(o)s candidata(o)s selecionada(o)s</i>”), para envio à PPG:	15 de janeiro/2026
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) pelo PPA à PPG/UEM, cf. Edital nº 32/2025-PPG:	2 de fevereiro/2026

Divulgação preliminar pela PPG, do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados:	6 de fevereiro/2026
Solicitação de reconsideração junto à PPG:	Até 9 de fevereiro/2026
Divulgação do resultado do(s) pedido(s) de reconsideração pela PPG:	Até 10 de fevereiro/2026
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	Até 11 de fevereiro/2026
Início das atividades no exterior	Setembro a Outubro/2026

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, cf. Portaria nº 289/2018-CAPES:

- I. Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o), com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculada(o) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (**Anexo II** e **Anexo III**). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme os Requisitos em Língua Estrangeira do **Edital n. 17/2025-CAPES (Anexo IV)**.
- VIII. Ter identificador **ORCID** (Open Research and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da Capes;
- IX. Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo VIII)**, disponível na homepage do PPA - EDITAIS), que deverá ser escaneada e encaminhada juntamente com a documentação exigida, **em arquivo único**, ao e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br), até as **23h59min. da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

Nome do candidato – Inscrição PDSE

Exemplo: **João da Silva – Inscrição PDSE**

Documentação para se inscrever:

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO VIII**);
2. Histórico Escolar do doutorando;
3. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID** (Anexar os comprovantes de publicações em periódicos do Qualis/Capes dos últimos 4 (quatro) anos;
4. Plano de Pesquisa no Exterior, constando o período pretendido;
5. Currículo resumido do orientador estrangeiro.

DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S (cf. Edital 27/2025-PPG e 17/2025-CAPES):

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, após o resultado do processo seletivo:

1. Ficha de Inscrição (**Anexo VIII**);
2. Declaração do Programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (**Anexo IX**);
3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (**Anexo X**);
4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou visto permanente;
5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID**;
6. **Carta do coorientador no exterior (Anexo V)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES;
7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior (Anexo II)**, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 17/2025-CAPES;

8. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica E/OU compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor;
9. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do aluno para defesa de tese e de que os créditos já obtidos são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
10. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil (Anexo III)**, conforme modelo disponível pela CAPES – Edital 17/2025-CAPES;
11. **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES – Edital 17/2025-CAPES.

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser gerados em formato PDF/A* até limite de 100Mb e ser enviado ao e-mail do PPA, conforme instruções a serem publicadas no Edital de Resultado da Seleção, e data constante no Cronograma.

(*) O PDF/A é um formato de arquivo definido pela norma ISO 19005 para arquivamento de longo prazo de documentos eletrônicos, com a configuração para somente leitura, não deixando margem para quaisquer alterações.

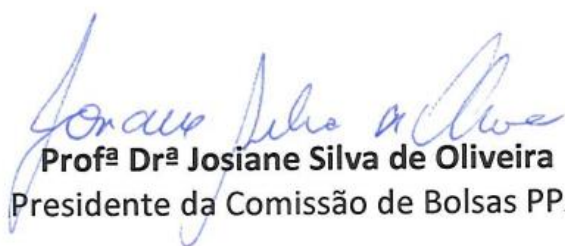
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da Capes e Regulamento de Bolsas do PPA (Resolução N. 001/2024-CB/PPA, disponível no site do PPA).

OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, etc.): Acessar o link <https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse>

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 10 de novembro de 2025


Profª Drª Josiane Silva de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas PPA